



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 27 de fevereiro de 2026

**Ofício nº. 80/2026**

**Assunto:** resposta do requerimento 07/2026 do Ilmo Vereador Márcio .

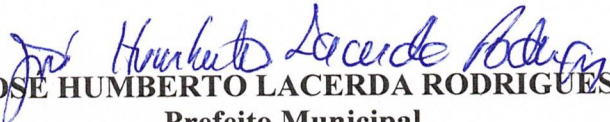
Senhor Presidente,

Com os mais respeitosos cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Engenharia em resposta à solicitação formulada.

Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Renovamos, por fim, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**PROTOCOLO**

27/02/26 15:55  
DATA HORA  
*Wayne Lima*

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP**

**DESPACHO – Ofício Interno / Memorando nº 862/2026**

**Assunto:** Requerimento nº 007/2026 – Vereador Márcio Wellington da Silva

**Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal,  
Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues**

**Senhor Prefeito,**

Em atenção ao **Requerimento nº 007/2026**, de autoria do Vereador Márcio Wellington da Silva, que solicita informações acerca da implantação de unidades habitacionais no Município de Igarapava, especialmente na área remanescente do Conjunto Habitacional Ricardo Bozzolla, e considerando a resposta formal encaminhada pela **Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto – COHAB-RP**, por meio do **Ofício-PR nº 01/2026**, este Departamento de Engenharia vem respeitosamente manifestar-se nos seguintes termos:

1. A COHAB-RP informa ser detentora de área remanescente localizada no Jardim Ricardo Bozzolla, com área total de **16.853,50 m<sup>2</sup>**, sendo que apenas **4.793,55 m<sup>2</sup>** dispõem de infraestrutura urbana implantada, o que viabiliza, no momento, a implantação da **primeira etapa**, composta por **23 (vinte e três) unidades habitacionais**.
2. O empreendimento proposto enquadra-se nas **Faixas 2 e 3 do Programa Minha Casa Minha Vida**, prevendo unidades habitacionais com área construída de **41,23 m<sup>2</sup>**, implantadas em lotes com área aproximada de **208,00 m<sup>2</sup>**, em conformidade com os parâmetros técnicos, urbanísticos e legais aplicáveis.
3. Consta que foi realizado levantamento e atualização da demanda habitacional no período de **30 de maio a 06 de junho de 2025**, com o registro de **642 inscrições**, as quais integram o banco de dados utilizado para os estudos de viabilidade do empreendimento.

Registra-se, ainda, que tais dados também serão utilizados como base de referência para outros programas e projetos habitacionais do Município, incluindo:

- As **50 unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida**, no bairro **Jardim Aurora**;
- O **programa municipal de lotes urbanizados**;
- Bem como para os **demaís projetos habitacionais futuros** da Prefeitura Municipal de Igarapava.

Encaminha-se, em anexo, o **Ofício-PR nº 01/2026**, da COHAB-RP, para ciência e subsidiar as providências e manifestações institucionais que Vossa Excelência entender cabíveis.

Igarapava/SP, **26 de fevereiro de 2026.**

**Arq. Urb. Kleber Bizarro Menezes**  
Diretor do Departamento de Engenharia  
Prefeitura Municipal de Igarapava/SP

**OFÍCIO-PR Nº. 01/2026**

Ribeirão Preto, 12 de fevereiro de 2026.

A Sua Senhoria

**KLEBER BIZARRO MENEZES**

Arqº. Urbª. – Dir. do Dep. de Engenharia

Prefeitura Municipal de Igarapava - SP

Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413

CEP 14540-000 – Igarapava - SP

Ref.: Ofício nº 015/2026 – ENG., de 11/02/2026.

Ilmo. Senhor,

A Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 56.015.167/0001-80, com sede na Avenida Treze de Maio, nº 157, Jardim Paulistano, em Ribeirão Preto – SP, CEP 14090-270, por seu representante legal que esta subscreve, em atenção ao OFÍCIO Nº 015/2026 – ENG, supra referenciado, expedido em decorrência do Requerimento nº 007/2026, de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Márcio Wellington da Silva, do Município de Igarapava, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, prestar os esclarecimentos técnicos, administrativos e documentais acerca da implantação de unidades habitacionais na área remanescente do Conjunto Habitacional Ricardo Bozzolla, nos termos que seguem:

Conforme registros internos desta Companhia, a COHAB-RP é detentora de área remanescente localizada no Jardim Ricardo Bozzolla, com área total de 16.853,50 m², da qual 4.793,55 m² dispõem de infraestrutura urbana implantada, circunstância que viabiliza, no presente momento, a execução de 23 (vinte e três) unidades habitacionais, as quais foram objeto de divulgação.

Ressalta-se que a referida área se encontra classificada como Área de Interesse Social, razão pela qual foram promovidas ações administrativas destinadas ao levantamento e atualização da demanda habitacional. Para tanto, foram realizados novos cadastros e atualizações cadastrais no Anfiteatro da Casa da Cultura, no período compreendido entre 30 de maio e 06 de junho de 2025, resultando em 642 (seiscentas e quarenta e duas) novas inscrições, as quais passaram a integrar o banco de dados destinado à análise de viabilidade do empreendimento.

O empreendimento proposto enquadra-se nas Faixas 2 e 3, do Programa Minha Casa Minha Vida, prevendo-se unidades habitacionais com área construída de 41,23 m², a serem implantadas em lotes com área aproximada de 208,00 m², em conformidade com os parâmetros técnicos, urbanísticos e legais aplicáveis.

Após a consolidação do levantamento de demanda, das metragens e dos parâmetros técnicos necessários à viabilização das 23 unidades habitacionais, foram realizados estudos preliminares de valores em conjunto com o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, bem como com as equipes jurídica e de engenharia do Município de Igarapava, com vistas à estruturação de um empreendimento financeiramente mais acessível à população beneficiária.

Nesse contexto, a Prefeitura Municipal de Igarapava passou a diligenciar acerca da obtenção de subsídios complementares, objetivando a redução do custo final das unidades aos munícipes. Superada essa etapa e definidos os parâmetros financeiros e jurídicos, será realizada reunião para formalização do instrumento contratual pertinente, condição necessária para a posterior abertura de edital de concorrência pública, nos termos da legislação vigente, visando à execução das unidades habitacionais.

Registra-se, ainda, que, no presente momento, a implantação do empreendimento restringe-se às 23 (vinte e três) unidades habitacionais, em razão de serem estas as únicas situadas em área com infraestrutura urbana já implantada. Todavia, existem estudos técnicos preliminares para a ampliação do empreendimento, contemplando a execução de mais 59 (cinquenta e nove) unidades habitacionais, cuja implementação encontra-se condicionada à prévia execução da infraestrutura necessária, bem como ao cumprimento das etapas técnicas, administrativas, jurídicas e financeiras cabíveis.

A execução dessas unidades adicionais possui previsão de ocorrer em fase posterior, somente após a conclusão e entrega das 23 unidades iniciais, inexistindo, até o presente momento, cronograma definido ou obrigação contratual que vincule esta Companhia quanto à referida etapa complementar.

Por oportuno, esclarece-se que a Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto – COHAB-RP não detém qualquer responsabilidade, ingerência ou obrigação quanto às tratativas eventualmente realizadas pelo Município de Igarapava junto a órgãos ou entidades competentes para a obtenção de subsídios financeiros, competindo exclusivamente ao Município a condução de tais negociações.

Ressalta-se, ainda, que eventual participação desta Companhia somente poderá ocorrer após a conclusão das tratativas municipais, a formalização dos instrumentos jurídicos pertinentes e a devida comprovação da viabilidade técnica, jurídica e financeira do empreendimento, não havendo, até o presente momento, qualquer assunção de compromisso ou responsabilidade por parte da COHAB-RP quanto à concessão, captação ou garantia de subsídios.

Por fim, as informações ora prestadas possuem caráter estritamente técnico e informativo, não implicando reconhecimento de direito, assunção de obrigação ou responsabilização adicional por parte desta Companhia, que permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

À disposição.

Respeitosamente.

Documento assinado digitalmente  
 **DENIS DONIZETI DA SILVA**  
Data: 13/02/2026 10:34:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DENIS DONIZETI DA SILVA**  
Diretor-Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C24-7534-02C1-47C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KLEBER BIZARRO MENEZES (CPF 350.XXX.XXX-01) em 26/02/2026 16:56:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/8C24-7534-02C1-47C3>